

Lei n.º 224
de 30 de Agosto de 1955.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr. \$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento:

211 - 8.89.3 - Material de Consumo	2.000,00
241 - 8.85.3 - Material de Consumo	70.000,00
251 - 8.63.3 - Material de Consumo	
Item III	50.000,00
281 - 8.89.3 - Material de Consumo	
a) - Extinção de Formigueiros	5.000,00
c) - Oficina Mecânica	50.000,00
d) - Fabrica de Tubos	70.000,00
311 - 8.81.1 - GERAL Variavel	100.000,00
311 - 8.81.3 - Material de Consumo	80.000,00
321 - 8.82.3 - Material de Consumo	80.000,00
331 - 8.89.3 - Material de Consumo	80.000,00
341 - 8.82.3 - Material de Consumo	30.000,00
611 - 8.43.3 - Material de Consumo	20.000,00

Parágrafo unico - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Bragança Paulista, 30 de Agosto de 1955.

Prefeito Municipal

Nilso Torres Salermo

Secretário da Prefeitura

Nota. - Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.